

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG

Setor Requisitante: Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Neusa de São José Mesquita **Mat.:** 3588

Contato/Email para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de curativo de hidrofibra, a serem fornecidos para as unidades básicas de saúde do município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 1876, de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os curativos de hidrofibra são uma opção de tratamento eficaz para diversos tipos de feridas, oferecendo diversos benefícios que os tornam superiores aos curativos tradicionais. Os curativos apresentam diversas características vantajosas que os diferenciam dos curativos tradicionais, absorvem e retêm grandes quantidades de exsudato, mantendo o leito da ferida limpo e seco, prevenindo o maceramento e promovendo um ambiente ideal para a cicatrização.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Un.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	CURATIVO DE HIDROFIBRA – CURATIVO ESTÉRIL; NÃO ADERENTE, MACIO DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, DE MATERIAL NÃO TECIDO, ALTAMENTE RESISTENTE À	UN	50	78,90	3.945,00

<p>TRAÇÃO, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA (100% CARBOXIMETILCELULOSE) ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO (EDTA), CLORETO DE BENZETÔNIO E 1,2% DE PRATA IÔNICA. PROMOVE A ABSORÇÃO VERTICAL COM RETENÇÃO DO EXUDATO NA FIBRA FORMANDO UM GEL COESO PROPORCIONANDO MEIO ÚMIDO AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE TECIDOS DESVITALIZADO, PARA LESÕES DE MÉDIO A ALTO EXSUDATO QUEIMADURAS.</p> <p>AQUACEL AG+10X10-CONVATEC</p>				
---	--	--	--	--

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa preliminar da contratação é de R\$ 3.945,00 (TÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), conforme custos apostos na pesquisa de preços em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA	FONTE
347	1706 – PORT 4107

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXUCUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até (10 anos em caso de contratos ou 1 ano em caso de Ata), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 84 do mesmo diploma legal.

6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 5 (cinco) dias.

6.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. José Leite de Freitas, 427, Centro, Perdigoão/MG.




7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

7.2.1. Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

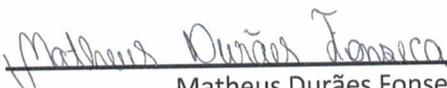
8.1. Baixo

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 10 de Julho de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Matheus Durães Fonseca 142.068.656-98	Data: 10/07/2024.  Neusa de São José Mesquita Secretária Municipal de Saúde